

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 5 - Nº 125

Maceió/AL, 24 de agosto de 2021

Pág. 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

## Sumário

<b>Atos do Gabinete do Reitor</b>	<b>1</b>
<b>Atos do Gabinete da Vice-Reitora</b>	<b>2</b>
<b>Pró-Reitoria de Graduação</b>	<b>6</b>
<b>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho</b>	<b>7</b>

## Atos do Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 578, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no exercício da reitoria e no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020, no Processo sob nº 23065.021072/2021-90, e

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 392-GR/UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência em decorrência da pandemia do COVID-19 na Universidade Federal de Alagoas-UFAL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14 2020/CONSUNI-UFAL, de 18 de março de 2020, do Gabinete Reitoral da UFAL, que suspende o calendário acadêmico e dá outras providências no âmbito da UFAL;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida para evitar potenciais prejuízos aos estudantes concluintes dos cursos de graduação da UFAL,

RESOLVE:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia 30 de julho de 2021, aos alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.

Art. 2º. Autoriza a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, conforme relação de formandos constantes no referido processo e lista em anexo.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e DRCA da UFAL.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEALDO TONHOLO**

## ANEXO

CURSO	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
Graduação em Ciências Biológicas	Emeson Farias Araujo Santos	16211688	23065.019569/2021-28
Graduação em Direito	Wallison Freire da Silva	15210108	23065.019776/2021-65
Graduação em Química	Lucas Fernandes Santana Calheiros	13210487	23065.019570/2021-98
Graduação em Farmácia	Amanda Karolyne Ferreira Jatobá	12211648	23065.019571/2021-71

### PORTARIA Nº 579, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no exercício da reitoria e no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020, no Processo sob nº 23065.021073/2021-63, e

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 392-GR/UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência em decorrência da pandemia do COVID-19 na Universidade Federal de Alagoas-UFAL;